

**LEI Nº 1.458/2011**

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME  
DE LEIDA ESMERALDA CORREA,  
COMO NOMENCLATURA VIA  
PÚBLICA.**

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **LEIDA ESMERALDA CORREA**, como nomenclatura de via pública, ainda sem denominação.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
18 de julho de 2.011

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO  
PREFEITO MUNICIPAL